



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Aprova o Edital CONSUNI/UNIPAMPA nº 02/2022 de eleição de representantes para o Conselho Curador (CONCUR) da Unipampa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 do Estatuto da Universidade, com base no disposto no Art. 20 do Regimento Geral e nas Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA nº 9, de 30 de setembro de 2010 e nº 26, de 03 de fevereiro de 2011 e tendo em vista o constante no Processo nº 23100.021830/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital CONSUNI/UNIPAMPA nº 02/2022, de eleição de representantes para o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal do Pampa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bagé, 21 de outubro de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

EDITAL Nº 02, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO CURADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, no Estatuto, no Regimento Geral e na Resolução Nº 09/2010 convoca servidores docentes, técnico-administrativos em educação e os discentes da Instituição para a eleição às vagas de representação docente, técnico-administrativa e discente do Conselho Curador (CONCUR) da UNIPAMPA.

1 – Das Diretrizes Gerais

1.1 - Estas normas orientam a eleição para o preenchimento das vagas descritas no subitem 1.2 considerando a composição disposta no Art. 2º da Resolução nº 52/2012 do Conselho Universitário.

1.2 - Este edital dispõe sobre o preenchimento das seguintes vagas:

1.2.1– Doze (12) vagas de representação dos docentes, sendo sete (7) vagas titulares e seis (6) vagas suplentes;

1.2.2 – Duas (2) vagas para representação dos servidores técnico-administrativos em educação, sendo uma (1) vaga titular e uma (1) vaga suplente;

1.2.3 – Duas (2) vagas de representação dos discentes, sendo uma (1) vaga titular e uma (1) para a suplência;

1.3 - Os membros do CONCUR não poderão participar de quaisquer outros órgãos superiores da Universidade ou exercer cargos de Direção ou funções gratificadas.

1.4 - O mandato dos membros do CONCUR será de 2 (dois) anos, salvo o do representante discente, que será de 1 (um) ano.

1.4.1 - Em todos os casos, pode haver 1 (uma) única reeleição para mandatos sucessivos.

1.4.2 - Os representantes eleitos assumirão os mandatos somente após o término do mandato anterior para a mesma representação.

2 – Das Candidaturas

2.1 – Podem se candidatar:

2.1.1 – Servidores da UNIPAMPA docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados;

2.1.2 - Discentes dos cursos de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA, regularmente matriculados.

2.2 - Cada pretendente a uma das vagas de representação terá direito a candidatar-se para somente uma representação, mesmo que se enquadre em mais de uma das categorias previstas nos subitens do item 1.2, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

2.3 - A formalização das candidaturas ao CONCUR, referentes às vagas descritas nos subitens do item 1.2, serão efetuadas mediante envio ao e-mail da CEG (ceg@unipampa.edu.br) de uma comunicação de apresentação do candidato, contendo:

2.3.1 – Ficha de inscrição, com dados pessoais, declaração de não impedimento relativa às restrições impostas no item 1.3 e assinatura do solicitante, constantes no Anexo II.

3 – Da Comissão Eleitoral Geral

3.1 - A CEG deverá organizar o processo eleitoral, de acordo com o previsto no Art. 173 Res. 5 de 17 de junho de 2010.

4 – Da Homologação das Candidaturas

4.1 - A inscrição deve ser feita por meio de formulário próprio (ANEXO II deste Edital) o qual deverá ser enviado por meio eletrônico à CEG (ceg@unipampa.edu.br), utilizando o próprio e-mail institucional.

4.1.1 - O formulário deve ser enviado dentro do período previsto para inscrições (ANEXO I).

4.2 - As candidaturas que estiverem de acordo com os itens 2.1.1 e 2.1.2 serão homologadas pela Comissão Eleitoral Geral.

4.3 - A homologação das candidaturas será informada por e-mail aos candidatos e disponibilizada no site do CONSUNI.

4.4 - A lista com as candidaturas homologadas será divulgada no site do CONSUNI.

4.5 - O prazo de recursos sobre o procedimento de homologação está previsto no Anexo I – Cronograma do presente Edital.

4.5.1 - O recurso deve ser encaminhado para o e-mail da CEG (ceg@unipampa.edu.br) com as razões de fato e de direito;

4.5.2 - O prazo da CEG responder aos recursos está previsto no Anexo I – do presente Edital.

5 – Das Eleições

5.1 – A eleição será realizada por meio digital, conforme previsto no Art. 34 da Res. 09/2010.

5.1.1 – Para a realização deste pleito será utilizado o Lime Survey, sistema de pesquisa institucional.

5.2 – Toda a Eleição regulada por este Edital é direta, secreta e inviolável.

5.3 - Os membros do CONCUR serão eleitos pelo CONSUNI, em sessão extraordinária convocada para tal fim, sendo que cada membro presente do CONSUNI será eleitor com direito a 1 (um) voto.

5.3.1 – Cada eleitor receberá no e-mail institucional cadastrado uma chave que dará direito a um único voto, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo.

5.3.2 - Caso haja quantidade de votos diferente do disposto, o voto será anulado;

5.4 - Os primeiros colocados, em número de votos, serão membros titulares do CONCUR, respeitando o número de vagas em cada categoria, disposto no item 1.2 deste Edital. Os demais serão membros suplentes, respeitando o número de votos em ordem decrescente e o número de vagas em cada categoria, disposto no item 1.2 deste Edital;

6 - Da Apuração e Proclamação do Resultado

6.1 - A apuração dos votos e a proclamação dos resultados da eleição serão feitos, imediatamente, após a eleição.

6.2 – São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos candidatos somados aos votos em branco.

6.3 - Se mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos forem considerados nulos, a votação será anulada e a CEG procederá com uma próxima eleição na mesma reunião.

6.4 – É considerado empate quando a classificação dos candidatos for igual.

6.4.1 – Caso ocorra empate, terá precedência o candidato mais antigo na UNIPAMPA, persistindo o empate, terá precedência o candidato mais antigo no serviço público e, persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato de mais idade.

7 - Das Disposições Gerais e Finais

7.1 - Poderá ser interposto recurso administrativo à CEG sobre a eleição, apuração e proclamação dos resultados até o final da reunião extraordinária convocada para o pleito que trata a presente Resolução.

7.1.1 - A CEG deverá decidir perante o recurso até o final da reunião;

7.1.2 - Após decisão fundamentada sobre o recurso a Comissão proclamará o resultado que deverá ser homologado pelo plenário na próxima reunião do CONSUNI.

7.2 - Os membros titulares e suplentes do CONCUR, eleitos com base neste Edital, serão empossados em data a ser definida pelo Reitor.

7.3 - Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral Geral de forma fundamentada.

ANEXO I
CRONOGRAMA

21/10	Publicação do Edital;
21/10 a 08/11	Período de inscrições dos candidatos; (e-mail da CEG)
10/11 a 21/11	Período de inscrições dos candidatos; (e-mail da CEG) (Alterado pela Resolução 360, de 2022)
09/11	Divulgação da homologação prévia dos inscritos;
22/11	Divulgação da homologação prévia dos inscritos; (Alterado pela Resolução 360, de 2022)
10/11 e 11/11	Período para interposição de recursos sobre a homologação dos inscritos;
23/11 e 24/11	Período para interposição de recursos sobre a homologação dos inscritos; (Alterado pela Resolução 360, de 2022)
14/11	Divulgação final das candidaturas homologadas;
25/11	Divulgação final das candidaturas homologadas; (Alterado pela Resolução 360, de 2022)
15/11	Início da campanha eleitoral Início do período para indicação do membro externo
28/11	Início da campanha eleitoral Início do período para indicação do membro externo (Alterado pela Resolução 360, de 2022)
14/12	Término da campanha eleitoral Data limite para indicação do membro externo
15/12	Eleição em Sessão Especial do CONSUNI Apuração e divulgação dos resultados
15/12	Homologação do resultado final e entrega à Secretaria do CONSUNI

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL GERAL
ELEIÇÕES CONCUR 2020
EDITAL 02/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO CURADOR

Nome completo: _____

Endereço residencial: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

SIAPE ou Matrícula: _____

Representante: () Professor () TAE () Aluno

Data da Inscrição: ___/___/20__

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Considerando as restrições impostas pelo item 1.3 deste Edital, declaro que, caso eleito, a partir da posse, não participarei de quaisquer outros Órgãos Superiores da Universidade e também não exercerei cargos de Direção ou Funções Gratificadas.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___